



## EDITAL N.º 19/25-DGU

Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Vereadora do Urbanismo da Câmara Municipal de Amarante, torna público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, que se encontra em discussão pública, a alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 10/90, sito em Rua de Almeida Garrett, freguesia de União das freguesias de Amarante (S.Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, a qual deu entrada nestes Serviços, a requerimento de Bruno Daniel Ferreira dos Anjos, na qualidade de proprietário do lote n.º 29.

O pedido consiste em:


- Na alteração da área do lote de 645,00m<sup>2</sup> para 714,50m<sup>2</sup>;
- Na alteração do polígono de implantação da habitação de 120,00m<sup>2</sup> para um máximo de 200,00m<sup>2</sup> (possibilitando uma eventual redução da respetiva área que pode ir até 25%);
- Na alteração da área máxima de construção de 360,00m<sup>2</sup> para 400,00m<sup>2</sup> (possibilitando uma eventual redução da respetiva área que pode ir até 25%);
- No rés do chão do edifício prevê-se 100,00m<sup>2</sup> destinados a estacionamento automóvel, correspondente a 3 lugares de estacionamento;
- Alterar o n.º de pisos de cave, rés do chão e andar para rés do chão e andar;
- Fixar a cota de soleira em 175,25 (elevada 0.30m em relação ao passeio público no ponto médio do lote);
- Na alteração da localização da guia de acesso automóvel para o ponto médio do lote.

Mais se informa, que o processo administrativo respetivo, com o n.º 243/25 LOT, pode ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas no prazo de 10 dias, através de requerimento escrito, devendo no mesmo constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, enviado por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, através dos serviços online do município, ou entregues diretamente no Balcão Único do Município de Amarante.

Amarante, Divisão de Gestão Urbanística, 4 de abril de 2025

A Vereadora do Urbanismo,

  
Rita Marinho Batista, Dra.